



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 39/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011. Estatuto do Quadro do Magistério.

CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

3652-1 Aline Cristina Bonfim	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3653-1 Cristina Aparecida Alves da Cruz	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3655-1 Edina do Carmo Gobbo da Silva	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3220-1 Giselia Cristina de Farias Silvestre	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3691-1 Gloria Nogueira Gomes	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3396-1 Inês Aparecida dos Santos	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3370-1 Irani Ribeiro Fragoso	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3656-1 Jocelia Bento Parra	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3391-1 Lenira Rosa da Silva	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3584-1 Lilian Grasielle Luditk dos Santos	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3589-1 Lucineia Quintino Mendes	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3486-1 Marcelo Ribeiro	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3332-1 Maria de Lourdes Pereira Almeida	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3654-1 Maria Inez da Silva	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3692-1 Meiri Yumi Nomura	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3566-1 Nelci Trindade	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3209-1 Nerval Alves Barbosa	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3582-1 Robison Martins Coelho	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3583-1 Rogerio Batista dos Santos	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3564-1 Sergio Silvestre Gobbo	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %
3585-1 Weverton Trindade	Adicional de tempo de serviço 03/2019	+ 1 %

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2019.

**ERIC KONDO**  
*Prefeito Municipal*